

**ANEXO “H” - RICM/2022**  
**COMPOSIÇÃO DO BATALHÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2022.**

**1. FINALIDADE**

Regular de forma transitória a composição do Batalhão Escolar (Btl Es) para o ano de 2022, em face da emergência sanitária internacional do coronavírus.

**2. REFERÊNCIAS**

- Regimento Interno dos Colégios Militares – RICM/2021;
- Normas de Planejamento e Gestão Escolar – 2022 – DEPA/SCMB.

**3. BATALHÃO ESCOLAR 2022**

Em função de as atividades escolares terem sido desenvolvidas em ambiente virtual ao longo de 2021, os incentivos meritocráticos (Legião de Honra, alamar e Btl Es) foram suspensos temporariamente, tendo em vista que demandam, concomitantemente aos aspectos cognitivos, um acompanhamento atitudinal dos alunos.

A partir do retorno dos CM às atividades presenciais, em 2021, as atividades dos CM também foram adaptadas para a realidade vivenciada.

Ficou decidido que os instrumentos meritocráticos (alamar e indicação para o Btl Es) somente serão concedidos para os alunos que participarem de todas as atividades presenciais.

Seguem, abaixo, as diretrizes transitórias para a montagem do Btl Es em 2022. O art. 76 do RICM/2022 terá excepcional redação, a saber:

Art. 76. As promoções constituem atribuição do Cmt CM, por indicação do Cmt CA, e serão publicadas no BI/CM:

I - o efetivo a ser promovido será equivalente a 10% (dez por cento) do efetivo de alunos existente no CM;

II - as promoções serão efetivadas no ano letivo subsequente em solenidade do CM e terão validade até a solenidade de promoção do ano seguinte; e

III – os postos/graduações obtidos pelos alunos no ano A-1 não serão mantidos no ano A, havendo nova promoção escolar no início do ano A, independente de promoções anteriores.

§ 1º Só concorrerão às promoções os alunos que, no ano letivo considerado, não tenham atingido o limite de pontos perdidos por falta aos trabalhos escolares, tenham obtido nota global do ano escolar (NGAE) igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) e que estejam classificados no comportamento “EXCEPCIONAL” ou “ÓTIMO”.

I - a nota para a promoção para todos os postos/graduação – EXCETO O POSTO DE CORONEL ALUNO - será calculada, com aproximação até milésimos, da seguinte forma:

- a) nota global do ano (NGA), com peso 06 (seis);
- b) nota de comportamento, com peso 02 (dois); e
- c) nota de conceito do Cmt CA, com peso 02 (dois).

II - a promoção no 6º ano do ensino fundamental será referida na nota final do primeiro trimestre letivo, sendo promovido o aluno que tiver obtido o primeiro lugar;

III – para o posto de CORONEL ALUNO em 2022, o cálculo deverá ser feito com aproximação até milésimos, da seguinte forma:

- a) nota global do ano (NGA) com peso 06 (seis);
- b) nota do comportamento do aluno, com peso 01 (um);
- c) nota de conceito do Cmt CA, com peso 01 (um); e
- d) nota de conceito do Cmt CM com peso 02 (dois).

IV - a classificação para as promoções será apreciada dentro de cada ano escolar, independente do sexo do aluno.

V – em caso de empate, serão utilizados critérios de desempenho, na sequência abaixo:

- a) maior NGA;
- b) maior nota de comportamento;
- c) maior posto ou graduação anterior; e
- d) maior idade

§ 2º Os alunos que fizeram a opção, em 2021, pelo ensino na modalidade remota/on-line, não concorrerão ao Btl Es.

§ 3º Não será computada a nota da autoavaliação, nem a das avaliações (AP, AE e “A”) realizadas virtualmente/on-line.

§ 4º Os alunos transferidos de outros CM, e por eles já graduados, conservarão os postos ou graduações de que estiverem investidos, até o final do ano letivo vigente, com exceção do Cel e do Ten Cel Alu.

#### **4. ORIENTAÇÕES TRANSITÓRIAS**

a. Os alunos transferidos de outros CM concorrerão ao Btl Es com a nota de comportamento que for importada do CM de origem;

b. O cálculo da NGA – considerando somente as avaliações presenciais - não será realizado no SGE/SIGAWEB. Os CM deverão realizar esses cálculos fora do sistema, em planilhas independentes. Para isso utilizarão o princípio da média aritmética das provas realizadas presencialmente e centralizadas, com a aproximação já prevista no RICM.

c. Importante atentar para a retificação do anexo “D” do RICM. A partir de 2021, para integrar o Btl Es, não é obrigatório o pertencimento à Legião de Honra.